

**CBDG**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL 2023 - 2027**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS NO GELO**, através de seu Presidente e conforme Art. 25º do estatuto da CBDG, convoca todos os filiados com direito a voto e em dia com suas obrigações, para a Assembleia Geral Ordinária para deliberar sobre:

- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;

A Assembleia Geral Ordinária será realizada por meio misto (virtual e presencial) através de videoconferência (virtual) e presencialmente na Av. Major Sylvio Magalhães Padilha, 16741/1688 - São Paulo/SP, no dia 09 de dezembro de 2023, às 10hs em primeira chamada e 10:30hs em segunda chamada.

O registro de presença será realizado individualmente por voz e confirmado no chat da AGO online (virtual).

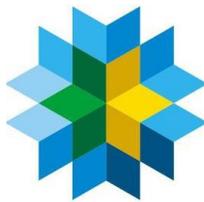
Todo o processo e verificação dos candidatos será apurado pelo Conselho de Gestão da CBDG.

Os candidatos que desejarem participar da eleição para membro independente do Conselho Fiscal da CBDG, deverão apresentar candidatura até o dia 24/11/2023, encaminhando os seguintes documentos e informações para [comissao.eleitoral@cbdg.org.br](mailto:comissao.eleitoral@cbdg.org.br) :

- I. Nome Completo e data de nascimento;
- II. Currículo Vitae (CV);
- III. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser emitida em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> )

Conforme o artigo 47º do estatuto da CBDG:

I – Para concorrer ao Conselho Fiscal da CBDG o candidato deverá ter, necessariamente, formação acadêmica ou comprovada experiência profissional superior a 5(cinco) anos nas áreas de Administração, Finanças, Contabilidade, Auditoria, Direito e/ou Controle;



**CBDG**

II – A escolha dos membros do Conselho Fiscal da CBDG será realizada em escrutínio secreto, em lista única contendo todos os candidatos credenciados de acordo com o inciso primeiro supra, onde cada membro da AG escolherá até 6 candidatos, sendo os 3 (três) mais votados os membros efetivos do CF e os 3 (três) candidatos seguintes em número de votos, os membros suplentes, para o mandato em questão.

a) Em caso de empate de votos entre uma posição efetiva e uma posição suplente, uma nova votação, apenas entre os candidatos empatados será realizada.

III – será vedada a candidatura ou vedada a sua participação, a qualquer tempo, na eleição e no efetivo exercício das funções do Conselho Fiscal, de:

a) funcionário ou parente de funcionário da CBDG até o terceiro grau;

b) dirigente ou parente de dirigente da CBDG até o terceiro grau;

c) pessoa que tenha comprovada dependência econômica dos administradores da CBDG;

d) pessoa que tenha vínculo pessoal ou afetivo com administradores da CBDG;

e) funcionário ou sócio de empresa fornecedora da CBDG.

O processo eleitoral será realizado de maneira eletrônica, **durante a Assembleia Geral Ordinária no dia 09 de dezembro de 2023**, sendo seu resultado divulgado na Assembleia e publicado no site da CBDG (<http://www.cbdg.org.br/>).

Terão direito de voto para a eleição os membros da Assembleia Geral aptos, ou seja, com mandatos vigentes e em dia com suas obrigações.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [comissao.eleitoral@cbdg.org.br](mailto:comissao.eleitoral@cbdg.org.br).

São Paulo, 09 de novembro de 2023.

Matheus Bacelo de Figueiredo

Presidente da Confederação Brasileira de Desportos no Gelo